

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 372, de 14 de setembro de 2010.

Homologa a Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010, que altera o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião extraordinária realizada em 14 de setembro de 2010,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução COUNI-UEMS Nº 369, de 14 de julho de 2010, baixada “ad referendum”, em 14 de julho de 2010, publicada no DO/MS Nº 7.749, de 19 de julho de 2010, p. 14, que altera o art. 2º da Resolução COUNI-UEMS Nº 365, de 9 de setembro de 2009, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 14 de setembro de 2010.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS